



AURA MINERALS INC.

MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A. MANDATO

O Conselho de Administração é responsável pela administração da Aura Minerals Inc. (a “Sociedade”) através da supervisão dos assuntos da Sociedade, com o objetivo de aumentar valor para os acionistas e manter uma cultura de integridade em toda a Sociedade.

Os conselheiros devem agir com honestidade e boa-fé, visando aos melhores interesses da Sociedade, com o mesmo grau de zelo, diligência e habilidade que uma pessoa razoavelmente prudente teria em circunstâncias similares.

B. ESTRUTURA E OPERAÇÕES

O Conselho cumpre suas responsabilidade de supervisionar a gestão dos negócios e assuntos da Sociedade delegando a administração cotidiana da Sociedade a diretores seniores. O Conselho confia que os diretores seniores o manterão informado sobre todos os desdobramentos relevantes que afetem a Sociedade e suas operações.

O Conselho se reunirá no mínimo trimestralmente. A frequência e a natureza das ordens do dia das reuniões dependem das questões e dos assuntos que a Sociedade enfrenta de tempos em tempos. O Conselho cumpre suas responsabilidades diretamente e por delegação aos Comitês.

Conforme apropriado, comitês *ad hoc* serão nomeados pelo Conselho para tratar de determinadas questões de curto prazo.

C. DEVERES ESPECÍFICOS DO CONSELHO

Como parte da responsabilidade geral do Conselho pela administração da Sociedade, seus principais deveres incluem:

Supervisão da Administração

1. O Conselho aprovará a nomeação do Diretor-Presidente e dos demais diretores-executivos seniores, além de aprovar a remuneração dos diretores-executivos seniores com base nas recomendações do Comitê de Remuneração.
2. Na medida do possível, o Conselho se dará por satisfeito quanto à integridade dos diretores e garantirá que eles criem uma cultura de integridade em toda a Sociedade.
3. A revisão e aprovação prévia do Conselho serão exigidas para todas as operações nas quais a Sociedade se envolva, incluindo a aquisição ou alienação, pela Sociedade, de ativos e bens significativos, a emissão de valores mobiliários e quaisquer outras questões fora do escopo da autoridade delegada aos diretores.



4. Regularmente, o Conselho revisará e manterá um plano de sucessão da Sociedade que inclua a nomeação, o treinamento e o monitoramento de diretores.

Organização do Conselho

1. O Conselho responderá às recomendações recebidas do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa, mas manterá a responsabilidade pela gestão dos próprios assuntos, aprovando o seguinte: a composição; os candidatos nomeados para a eleição; as indicações aos comitês; a seleção do Presidente do Conselho e de seus comitês; e os regimentos internos dos comitês.
2. O Conselho pode estabelecer comitês e delegar-lhes determinadas responsabilidades, incluindo: a revisão e avaliação dos níveis de remuneração do Conselho e dos diretores; os resultados financeiros intermediários; o desempenho do Conselho e dos diretores; os sistemas de controle internos; a orientação e educação continuada dos Conselheiros; e questões de segurança. Todavia, o Conselho manterá sua função de supervisão e a responsabilidade última por todas essas questões e todas as demais responsabilidades delegadas.

Monitoramento do desempenho financeiro e outras questões relativas a relatórios financeiros

O Conselho será responsável pelo seguinte:

1. Revisar, questionar e aprovar estratégias e planos para a Sociedade.
2. Identificar os principais riscos aos negócios, garantindo a implementação de sistemas adequados para gerenciar tais riscos, tais como cobertura de seguros, condução de litígios relevantes e eficácia dos controles internos.
3. Avaliar medidas adequadas a serem tomadas quando o desempenho da Sociedade não atingir os objetivos.
4. Revisar e, mediante as recomendações do Conselho Fiscal, aprovar as demonstrações financeiras auditadas e respectivas notas explicativas, além da discussão e análise da administração.
5. Supervisionar a adequada de apresentação de relatórios sobre o desempenho financeiro da Sociedade aos acionistas de maneira tempestiva e regular.
6. Supervisionar a apresentação de relatórios justos sobre os resultados financeiros, de acordo com as normas contábeis geralmente aceitas.
7. Revisar e aprovar as matérias que o Conselho seja obrigado a aprovar por força da legislação e dos documentos de regência, incluindo o pagamento de distribuições e despesas relevantes.

Políticas e Procedimentos

O Conselho:



1. Aprovará, manterá e monitorará a observância a todos os códigos, políticas, regimentos internos e procedimentos desenvolvidos para garantir que a Sociedade opere, a todo tempo, conforme as leis e regulamentações aplicáveis, nos mais altos padrões éticos e morais.
2. Desenvolverá e aprovará as descrições de cargos para o Presidente do Conselho, o Diretor-Presidente e o Presidente de cada Comitê do Conselho, além de medir o desempenho dos que agem nessas qualidades, considerando as descrições dos cargos.

Relatórios

1. O Conselho revisará a integridade dos sistemas de controle interno e de gestão da informação da Sociedade.
2. O Conselho implementará medidas para receber feedback das partes interessadas, garantindo que informações relevantes sejam disseminadas ao público tempestivamente, conforme a Política de Divulgação da Sociedade.

Aprovada pelo Conselho em 12 de novembro de 2014.